

De sete a nove anos — 16 valores;
De dez a treze anos — 18 valores;
Superior a catorze anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = avaliação de desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho insuficiente — 10 valores;
Desempenho que necessita desenvolvimento — 12 valores;
Desempenho bom — 15 valores;
Desempenho muito bom — 18 valores;
Desempenho excelente — 20 valores;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho inadequado — 10 valores;
Desempenho adequado — 15 valores;
Desempenho relevante — 20 valores.

O factor avaliação de desempenho é aplicável apenas a candidatos que exerçam funções na Administração Pública.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

B) Entrevista de avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final, deste método de selecção, é de 65%.

9.1 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 35\% \times AC + 65\% \times EAC$$

sendo:

OF = ordenação final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5, num dos métodos de selecção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências, consideram-se excluídos da valoração final.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri:

Presidente — Eng. Jorge Manuel Monteiro Sequeira, técnico superior.
Vogais efectivos — Manuel Vieira de Sousa, assistente operacional e Dr. Cassiano Pereira Monteiro, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — José Maria da Mota Martins, assistente operacional e Fernanda Maria da Silva Oliveira Macedo, coordenadora técnica, todos desta Câmara Municipal.

13 — Exclusão e notificação de candidatos:

13.1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos

interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

13.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mesão Frio e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

13.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria acima referida. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta autarquia e disponibilizada na página electrónica.

14 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quota de emprego para candidatos com deficiência: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com grau de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c) Na página electrónica do Município de Mesão Frio, por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República*;
- d) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

18 — É dispensada a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento.

Mesão Frio, 13 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

304057406

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 26532/2010

Por meu despacho datado de 29 de Novembro do corrente ano, determinei a mobilidade interna, nos termos previstos no art.º 59.º, e no n.º 3 do art.º 60.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2010, para o exercício de funções de Assistente Técnico, a posicionar na 1.ª Posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 03 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Eduardo Ferreira*.

304031064

Aviso n.º 26533/2010

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos através do aviso n.º 10543/2009,

publicado no *Diário da República* da 2.ª série n.º 108, de 4 de Junho, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Do procedimento para o posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área do Desporto/Educação Física, face à verificação da necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, recorreu-se à reserva de recrutamento interna constituída nos termos do n.º 1 do art.º 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, iniciando funções a 01 de Dezembro do corrente ano, Davide Manuel de Jesus Fonseca Centeio, sendo posicionado na Posição 2.ª, e Nível 15, da tabela remuneratória única.

Mais se torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Júri para a avaliação final do período experimental seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Laranjo Ramada Souto Rodrigues, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

Vogais suplentes — Professor Carlos Manuel Vilar Nunes e Dr.ª Maria de Lourdes Moura Loureiro, Técnicos Superiores.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 03 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Eduardo Ferreira*.
304030757

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 26534/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal datado de 26 de Novembro no uso da competência conferida pelo artigo 68.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro ao abrigo do n.º 1 da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republica a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi mantida a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau — técnico superior José António Rodrigues Gonçalves, chefe de Divisão do Gabinete Jurídico e Contencioso, com efeitos ao dia 27 de Novembro de 2010.

Mondim de Basto, 6 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Humberto da Costa Cerqueira*.

304043482

Aviso n.º 26535/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal datado de 26 de Novembro de 2010 e no uso das competências que lhe é conferida pelo artigo 68.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, foi nomeado por conveniência de serviço em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho o licenciado técnico superior — Arquitecto José António Nunes Ferreira Nobre para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, com efeitos ao dia 27 de Novembro de 2010.

Mondim de Basto, 6 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Humberto da Costa Cerqueira*.

304040899

Aviso n.º 26536/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal datado de 26 de Novembro de 2010 e no uso das competências que lhe é conferida pelo artigo 68.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, foi nomeado por conveniência de serviço em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho o licenciado técnico superior — Arquitecto

João José Rodrigues Garrido para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Administração e Conservação do Território, com efeitos ao dia 27 de Novembro de 2010.

Mondim de Basto, 6 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Humberto da Costa Cerqueira*.

304041457

Aviso n.º 26537/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal datado de 26 de Novembro de 2010 e no uso das competências que lhe é conferida pelo artigo 68.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, foi nomeado por conveniência de serviço em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho a licenciada técnica superior — economista Susana Patrícia Teixeira da Mota para o exercício do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos ao dia 27 de Novembro de 2010.

Mondim de Basto, 6 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Humberto da Costa Cerqueira*.

304040306

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 26538/2010

Para os devidos efeitos se torna público, que, por meu despacho de 30.11.2010, foi concedida licença sem remuneração não tipificada ao abrigo do disposto no artigo 234.º e seguintes do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de 11 meses, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, ao Técnico Superior desta Autarquia, Adelino Caridade Miranda, Eng.º

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 6 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.*

304042397

Aviso n.º 26539/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17.11.2010, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, foi aceite o pedido de demissão do cargo de Director do Departamento de Investimentos Municipais (em regime de comissão de serviço) e do cargo de Director do Departamento de Ordenamento do Território (em regime de substituição), apresentado por Adelino Caridade Miranda, Eng.º, com efeitos a partir de 17.11.2010, inclusive.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 6 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.*

304042437

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso (extracto) n.º 26540/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com o trabalhador António Marcelino Henriques Antão, assistente operacional, posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª, nível remuneratório entre o 6 e 7, desligado do serviço a 1 de Dezembro de 2010;

Paços do Concelho da Murtosa, 2 de Dezembro de 2010. O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

304024139